



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 1096/2023
DE 04 de julho de 2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, com inclusão de fonte de recursos, por decreto até o valor total de R\$ 279.000,00 (Duzentos e setenta e nove mil reais), conforme as dotações a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT no exercício de 2023.

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	08
UNIDADE: Departamento de Urbanismo	003
FUNÇÃO: Urbanismo	15
SUB FUNÇÃO: Infraestrutura Urbana.....	451
PROGRAMA: Manutenção de Vias Urbanas e Obras Complementares.....	0037
PROJ/ATIV: Pavimentação de Ruas e Avenidas	1380
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00... red. 530.....	R\$ 279.000,00
Fonte de Recurso: 1.700.000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	R\$ 279.000,00
TOTAL ADICIONADO	R\$ 279.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, recursos conforme o contrato de repasse nº 912540/2021 com a caixa econômica federal.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1042/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 04 de julho de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal